b) Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista sendo realizada em função de um guião elaborado para o efeito, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Duração das entrevistas: a entrevista terá uma duração prevista de 30 minutos.

9.1 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos admitidos seja superior a 10, e tendo em conta a urgência na conclusão do procedimento, para que seja assegurada com a máxima urgência a limpeza do espaço físico dos armazéns municipais, a entidade empregadora pode limitar-se a utilizar como único método de selecção a Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média simples das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 50\,\%) + (EAC \times 50\,\%)$$

Em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13.º, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; prevalecendo o empate, o critério será o de maior tempo de experiência nas funções.

12 — Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel lemos Silva, Encarregado Operacional;

Vogais efectivos:

Eng.ª Ana Paula da Silva Diogo, Técnica Superior (Engenharia agrária) e Dr.ª Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca (Recursos Humanos);

Vogais suplentes:

Manuel da Silva Gonçalves, Encarregado operacional e José António Correia Soares, Encarregado Operacional.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do mesmo artigo, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos Admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

Publicitação da Lista de Ordenação Final — após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.º série do *Diário da República,* afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a negociação para o posicionamento remuneratório terá por base a remuneração mensal de 450,00 €.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público — www.bwp.gov.pt — no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

302131988

MUNICÍPIO DE ALIJÓ

Aviso n.º 13998/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) nas áreas do inglês, expressão plástica e música.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de autorização do Presidente desta Câmara Municipal datado de 27 de Julho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação dos postos de trabalho abaixo mencionados, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — Termo Resolutivo Certo a tempo parcial — pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, ficando ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento, nos termos dos artigos 41.º e seguintes.

2 — Postos de trabalho:

2.1 — 5 (cinco) professores de Inglês, para uma carga horária de 11.5 (1), 15.5 (2), 9.5 (1) e 10.5 (1)/horas por semana, com as habilitações para a docência de acordo com o estipulado no artigo 9.º, do Despacho 14 460/2008, 2.ª série, de 26 de Maio;

2.2 — 2 (dois) docentes para Expressão Plástica, para uma carga horária de 6.5 (2)/horas por semana, possuidores do curso de professores do ensino básico — 1.º ciclo a que corresponde o grau de licenciatura ou licenciatura em educação de infância.

2.3 — 6 (seis) professores para o ensino da Música, para uma carga horária de 12.5 (6)/horas por semana, com as habilitações para a docência de acordo com o estipulado no artigo16.º, do Despacho 14 460/2008, 2.ª série, de 26 de Maio.

Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, até 31 de Julho de 2010.

4 — Descrição sumária das funções: Correspondentes ao grau 2 ou 3 de complexidade funcional na área de inglês e música e grau 3 de complexidade funcional na área de expressão plástica, nomeadamente: prestar serviço docente no programa de generalização do ensino das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico.

5 — Local de trabalho: As funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas na área do Município de Alijó.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: Tendo em conta o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Alijó), imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

7.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Exclusão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

8 — Áreas de recrutamento:

8.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 7.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 2.1; 2.2 e 2.3.

8.2 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme despacho, do Presidente da Câmara, datado de 27 de Julho de 2009, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na Divisão Administrativa — Secção de Recursos Humanos deste Município ou na nossa página electrónica em www.cm-alijo.pt, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da mesma Divisão,das 9h às 12,30 horas e das 14 horas às 17.30 horas de 2.ª a 6.ª feira ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Alijó, Secção de Recursos Humanos, Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó, até à data limite para formalização das candidaturas.

Não são aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

9.2 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento de Identificação;
b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando se aplique, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;
d) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente: Formação Profissional (cursos de formação, seminários, colóquios) e Experiência Profissional actual e a anterior, relevantes ou não para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração.

9.3 — Os currículos devem, por sua vez, ser acompanhados de fotocópia dos documentos que comprovem os factos indicados que possam relevar para apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados.

9.4 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só serão consideradas se forem comprovadas por fotocópias dos documentos que as comprovem.

9.5 — A apresentação de documentos falsos, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

9.6 — Aos candidatos do mapa de pessoal do Município de Alijó, é dispensada a apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, desde que expressamente refiram essa circunstância.

9.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso, serão os seguintes:

10.1 — Avaliação Curricular (*AC*) — Com uma ponderação de 40 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, onde serão considerados os elementos que assumem maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

Habilitação Literária (*HL*);
Experiência Profissional (*EP*);
Formação Profissional (*FP*);
Avaliação de Desempenho (*AD*).

Habilitação Literária — Ponderada de acordo com os seguintes itens:

De acordo com o estipulado no Despacho n.º 14 460/2008, de 26/05 — 15 valores;
Habilitação superior ao estipulado no Despacho n.º 14 460/2008, de 26/05 — 20 valores.

Experiência profissional — Será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e actividade a contratar, atendendo aos seguintes factores de ponderação:

Até um ano — 10 valores;
Superior a um ano até 3 anos — 15 valores;
Superior a 3 anos— 20 valores.

Formação profissional — Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo os seguintes os factores de ponderação:

Até 3 acções de formação — 12 valores;
De 4 a 5 acções de formação — 16 valores;
Mais de 6 acções de formação — 20 valores.

Avaliação de desempenho — Pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar:

Desempenho Insuficiente — 8 valores;
Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 10 valores;
Desempenho de Bom — 14 valores;
Desempenho Muito Bom — 16 valores;
Desempenho Excelente — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1 \times HA) + (5 \times EP) + (3 \times FP) + (1 \times AD)}{10}$$

(Caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração Pública.)

$$AC = \frac{(2 \times HA) + (5 \times EP) + (3 \times FP)}{10}$$

(Para os restantes candidatos.)

10.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*) — Com uma ponderação de 60 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Foi elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

11 — Classificação Final: A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\,\% + EAC \times 60\,\%$$

sendo que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

11.1 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção "Avaliação Curricular", consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte "Entrevista de Avaliação de Competências"

11.2— Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA. Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar.

13 — Direito à informação: Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso, quando solicitadas, às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

14 — Júri do concurso: Terá a seguinte composição:

Efectivos:

Presidente — Dr.ª Julita Clara Correia Vilela Pereira Santos, Chefe da Divisão da Cultura e Educação;

Vogal — Dr.ª Susana Maria Rodrigues Agrelos Borges, técnico superior;

Vogal — Ana Maria Rodrigues Barbosa, Chefe da Divisão Administrativa.

Suplentes:

Vogal — Dr.ª Ana Patrícia Carvalho Morais Sequeira, técnico superior;

Vogal — Dr. Pedro Manuel Figueiredo Fernandes Pinto, técnico superior.

Sendo designado o 1.º Vogal Efectivo para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — Afixação das listas: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, será afixada no placard de informação do átrio do Município de Alijó e disponibilizada no site da autarquia www.cm-alijo.pt.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no placard de informação do átrio do Município de Alijó e disponibilizada no site da autarquia www.cm-alijo.pt.

14 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — O procedimento concursal destina -se à ocupação de lugares para o exercício de funções tendo em vista o desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos serviços do Município de Alijó ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Quota de emprego — De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, é garantida a reserva de lugares para candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %.

18 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*;

Na página electrónica da Câmara Municipal de Alijó (www.cm-alijo.pt), por extracto, disponível para consulta a partir da data da presente publicação do *Diário da República*; e no jornal *Correio da Manhã,* por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.

30 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo.*

302135308

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 13999/2009

Lista unitária de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (condução de transportes colectivos), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Borba, aberto através do aviso n.º 9987/2009, publicado no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 22 de Maio de 2009, a qual foi homologado, por despacho do Presidente da Câmara de 21 de Julho.

Candidatos aprovados:

1.º Hugo Roberto Bento Barreiras — 14,50 valores
2.º Joaquim Manuel Bilro Carola — 13,67 valores
3.º Paulo Sérgio Pardal Miranda — 12,33 valores
4.º João Pedro Martins Leitão — 11,67 valores
5º Luís Manuel de Deus Rosado — 11,67 valores
6.º Leandro José Ferreira Pernas — 11,50 valores
7.º António Manuel Serra Monteiro — 10,67 valores

21 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

302087008

Aviso n.º 14000/2009

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alandroal datado de 15 de Julho de 2009 e por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Borba datado de 21 de Julho de 2009, foi autorizada a mobilidade interna na categoria entre serviços, pelo período de 1 ano, do trabalhador Júlio António Clérigo Alves, Chefe de Serviços de Administração Escolar, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre o 14 e 17, para o exercício de funções neste Município, na Escola Básica 2.3 Padre Bento Pereira de Borba, no posto de trabalho de Chefe de Serviços de Administração Escolar, com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2009, ao abrigo do n.º 2 do artigo 60.º, n.º 1 do artigo 61.º e n.º 1 do artigo 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

22 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades da Sá*.

302092427

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 14001/2009

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que:

Foi renovada a comissão de serviço de Maria Isilda Paredes Oliveira e Castro Vilas Boas, por um novo período de três anos, conforme despacho de 29/06/2009, para o cargo de chefe da divisão dos serviços jurídicos e do contencioso, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Novembro de 2009.

Foi renovada a comissão de serviço de Paulo Jorge Sampaio Ferreirinha Antunes, por um novo período de três anos, conforme despacho de 29/06/2009, para o cargo de chefe da divisão do património e aprovisionamento, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 06 de Novembro de 2009.

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

302138816

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 14002/2009

Operação de loteamento urbano situado em Mar e Guerra Faro — Processo de Obras 3203/07

Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 18 de Junho de 2009:

Manifestar a intenção de aprovar a operação de loteamento urbano em nome de José Dias Rafael.A operação do loteamento em causa incide